



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4106/2013, de 2 de setembro de 2013.

Declara de Interesse Social para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **Interesse Social**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, a área de terra com 2,0000 ha, sem benfeitorias, doravante denominada LOTE Nº 212-A, parte do Lote Rural nº 212, da Gleba 02, Imóvel Guairacá, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. **MILTON CEZAR BARRETO** e sua esposa **LOURDES GHIOTTO BARRETO**, ou a quem de direito pertencerem, registrada no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Matelândia, Livro 2-D, com Matrícula nº 1.110, tendo os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**:

AO NORTE: Por uma linha com 74,67 metros e azimute 41º30'04", confronta com o lote nº 212-B e por uma outra linha com 78,53 metros e azimute 41º30'04", confronta com o lote nº 212-B.

AO SUL: Por uma linha com 155,90 metros e azimute 238º21'13", confronta com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-277.

AO LESTE: Por uma linha com 63,59 metros e azimute 131º51'01", confronta com o lote nº 214 e por uma outra linha com 73,51 metros e azimute 134º38'05", confronta com o lote nº 213.

AO OESTE: Por uma linha com 125,67 metros e azimute 311º41'19", confronta com o lote nº 211.

Art. 2º Conforme Relatório emitido pela Comissão para Indicação e Avaliação designada pela Portaria nº 037/2009, a área ora desapropriada foi avaliada em R\$ 15,75 ao m², perfazendo um total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Art. 3º O imóvel descrito no artigo 1º será desapropriado pela Administração Pública, destinando-se à implantação de Indústrias, nos termos da Lei nº 33/1990 e suas alterações, o que justifica o interesse social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 2825/2009, de 28 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 2 de setembro de 2013.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3 / 9 / 2013

Página: J. edição 631


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal